



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00056/2024

Jardim de Piranhas-RN, 14 de novembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DE DIRETRIZES, FLUXOGRAMAS, ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES, NORMAS E AÇÕES CORPORATIVAS PARA EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS, PRIMANDO PELA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA CONTROLE PRIMÁRIO SETORIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN necessita aprimorar os processos de gestão administrativa para garantir que as atividades sejam realizadas com a máxima eficiência e eficácia, conforme os princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este processo é indispensável para otimizar a utilização dos recursos públicos e para promover uma governança eficaz e transparente. Através da consultoria especializada, serão desenvolvidas diretrizes, normas e orientações, garantindo que as atividades sejam conduzidas com base em um padrão uniforme, minimizando assim divergências operacionais e otimizando a comunicação entre setores.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **53.251.994 GEORGE RARISON DE SOUZA BORGES - R\$ 16.000,00**; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.



4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração